

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 042/2023 – EMPREL

**MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE TI - OFÍCIO Nº 15/2023 –
URB/DPR/DAF/GGAI/UTI - SEI 16.001915/2023-68**

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 042/2023 - Em Resposta ao Ofício nº 15/2023 –
URB/DPR/DAF/GGAI/UTI - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO
RECIFE - PREFEITURA DO RECIFE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 15 URB/DPR/DAF/GGAI/UTI para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “*Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos em função da necessidade desta Autarquia de Urbanização do Recife promover a informatização de nosso sistema de desapropriação. Para tanto, se faz necessário deflagrar um processo de compras governamentais para a aquisição de 08 (oito) tablets. A aquisição pretendida é de fundamental importância para garantir o pleno atendimento das necessidades técnicas dos profissionais envolvidos no levantamento de campo dos imóveis a serem desapropriados. A utilização adequada de recursos tecnológicos e equipamentos de qualidade possibilitará aos técnicos em edificação a realização eficiente e precisa dos levantamentos, incluindo a elaboração de croquis, medições de áreas e o registro fotográfico dos imóveis. A aquisição destes equipamentos viabilizará a modernização e aperfeiçoamento das atividades de campo, possibilitando maior agilidade e precisão na coleta de informações e dados relevantes para o processo de desapropriação. Com isso, espera-se otimizar o tempo dos profissionais envolvidos e, conseqüentemente, tornar o processo mais eficaz e menos suscetível a erros. Ademais, a incorporação de ferramentas tecnológicas no processo de desapropriação também demonstra o compromisso da URB Recife em modernizar e aprimorar seus métodos de trabalho, tornando-se mais eficiente na prestação dos serviços públicos contidos em seu escopo. Assim, é plausível afirmar que a adoção de tecnologias apropriadas contribui para a redução de custos operacionais, minimizando a utilização de recursos financeiros e humanos. Nesse sentido, o investimento em equipamentos que atendam às necessidades do sistema informatizado de desapropriação representa uma estratégia essencial para aprimorar a atuação dos técnicos em edificação e, por consequência, contribuir para um processo de desapropriação mais ágil, preciso e transparente, beneficiando tanto a administração pública quanto os cidadãos envolvidos nesse contexto. Sendo o que se apresenta e, considerando a expertise em tecnologia da informação adquirida pela EMPREL ao longo de sua trajetória, reportamo-nos no sentido de solicitar apoio na elaboração do Termo de Referência para aquisição de 08 (oito) tablets conforme especificações que se apresentam:”.*

Por envolver sistema e serviços de informática, a AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE da P.R., através do Ofício URB/DPR/DAF/GGAI/UTI Nº 15/2023, de 01 de agosto de 2023, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de TI, Tablets, essenciais na modernização do parque de TI desta Autarquia, pois visa a incorporação de ferramentas tecnológicas no processo de desapropriação também demonstra o compromisso da URB Recife em modernizar e aprimorar seus métodos de trabalho, tornando-se mais eficiente na prestação dos serviços públicos contidos em seu escopo. Assim, é plausível afirmar que a adoção de tecnologias apropriadas contribui para a redução de custos operacionais, minimizando a utilização de recursos financeiros e humanos. desempenho da missão da AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE da Prefeitura do Recife, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas pelos seus servidores.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela URB Recife, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Do Equipamento Desejado:

Oriundo de um Processo de Pregão a ser realizado pela URB - CPL, cujas especificações são apresentadas a seguir:

TABLET 10” OU SUPERIOR	
Configuração Detalhada do Equipamento	
Processador	Octa-Core 2.0GHz
Memória	Padrão DDR4 ou melhor, RAM módulos de 4GB.
Armazenamento	Unidade 64GB de memória interna.
Expansão da memória	Com a possibilidade de expansão de memória de até 1TB.
Sistema Operacional, Softwares e Drives	Android mínimo versão 11.

Câmeras	Frontal e traseira Resolução da câmera mínimo de, Traseira 8MP e Frontal 5MP.
Conexões	Com conexão Wireless 802.11a/b/g/n/ac e 4G
Garantia e Assistência Técnica	Prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega dos produtos com reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação.
Suporte a cartão	MicroSD de até 1TB
Tecnologia	GSM, 4G, Wi-Fi/4G.
Tamanho da Tela	10” ou superior
Tensão	Automática
Funciona como celular	Sim
Entradas Conector de Fone de Ouvido	(Padrão P2), USB 2.0
Bateria	7040 mAh
Conteúdo da embalagem	1 Tablet - 1 Carregador - 1 Cabo de Dados - 1 Manual do Usuário.
Sensores	Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz.
Outros	Rotação automática da tela Sim; GPS Sim; Grava vídeos Sim.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos equipamentos de TI, Microcomputadores do tipo TABLET 10” OU SUPERIOR para atender as necessidades da AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE da Prefeitura do Recife. Esta garantia e suporte técnico, neste caso, recomenda-se o mínimo de 12 meses conforme o código dos direitos do consumidor.

ANEXOS

ANEXO – 1 OFÍCIO Nº 15/2023 – URB/DPR/DAF/GGAI/UTI - SEI 16.001915/2023-68

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos na análise técnica das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA em análise por esta equipe para subsidiar o processo de licitação de aquisição de equipamentos de TI do tipo microcomputador Tablet, a ser incorporado no parque tecnológico da URB, como ferramenta de produtividade no processo de desapropriação de imóveis pela equipe de Edificações, declaramos que as mesmas são aderentes as normas e padrões tecnológicos do ambiente de rede de dados corporativa da Prefeitura do Recife, concluimos que a utilização neste ambiente não oferece riscos de causar impactos negativos no tráfego da rede de dados e que, portanto, não há óbice quanto a esta aquisição.

Recife 07 de agosto de 2023

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário